

Lei nº 1.877, de 13 de outubro de 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.264.407,54 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/  FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0051.2307	33504100	16000002	232.932,54
1101.10.302.0051.2304	33504100	16210002	2.000.000,00
1101.10.122.0032.2238	33903600	15001002	26.475,00
1101.10.122.0032.2238	33901300	15001002	5.000,00
TOTAL			2.264.407,54

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1101.10.302.0051. 33903900 2307	16000002	232.932,54
1101.10.302.0051. 33903900 2307	16210002	1.100.000,00
1101.10.302.0051. 33504100 2307	16210002	900.000,00
1101.10.122.0032. 33903900 2238	15001002	26.475,00
1101.10.125.0005. 33903000 2039	15001002	5.000,00
TOTAL		2.264.407,54

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal